MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

EDITAL Nº 42/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de agosto de 2025.

OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS (CCI'S) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFRS, PARA ESTUDANTE NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para ocupação por alunos especiais, com ou sem vínculo com o IFRS para **ingresso no segundo período letivo de 2025**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa preencher com "alunos especiais" as vagas ociosas nas disciplinas dos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves para o período letivo de 2025/2 em conformidade com as previsões da IN PROEN Nº01/2025.
1.2 Define-se como Aluno Especial o estudante com ou sem vínculo com o IFRS, que efetiva matrícula em Componentes Curriculares ofertados de forma isolada (CCI's) em cursos de graduação;
1.3 Este edital **não se destina a estudantes regulares do campus Bento Gonçalves**;
1.4 A matrícula como Aluno Especial poderá ser utilizada por requerentes com processo de revalidação de diploma de graduação em tramitação no IFRS, para a realização de estudos complementares, quando indicado pela Comissão de Avaliação de Revalidação;
1.5 Não será autorizada a manutenção ou criação de turmas específicas para o atendimento de matrículas em CCI's.
1.6 **O período de aulas e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do campus, disponível no espaço do estudante no site do campus.**
1.7 A solicitação de matrícula como Aluno Especial poderá ser **em até 3 (três) CCI's** por semestre.
1.8 O estudante poderá cursar até o máximo de 10 (dez) CCI's, no somatório total de CCI's cursados em cursos de graduação do IFRS.

2. DOS REQUISITOS

Para se inscrever como Aluno Especial em CCI's em cursos de graduação, o candidato deverá
2.1 possuir certificado de conclusão do Ensino Médio;
2.2 declarar que não cursou o número máximo de CCI's estabelecido na IN PROEN Nº01/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/yV7AB7Y85K1xxyMQ8.

3.2 O período de inscrições é aquele previsto no cronograma deste edital.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar em arquivo único em formato PDF todos os seguintes documentos:

3.3.1 documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional.

3.3.2 histórico escolar em instituição de ensino superior ou de ensino médio.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de 1 (um) a 3 (três) componentes curriculares, preenchendo as informações com o **código, nome e curso de oferta dos CCIs de interesse**.

3.5 Serão indeferidas as solicitações dos candidatos que não preencherem corretamente todos os itens do formulário de inscrição.

4. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E HORÁRIOS

4.1 As disciplinas ofertadas, bem como seus horários e salas, devem ser consultadas pelo candidato no site do campus, na aba ESPAÇO DO ESTUDANTE.

4.2 A ementa das disciplinas podem ser acessadas no Projeto Pedagógico do respectivo curso, disponível no site no campus, na aba CURSOS;.

4.3 Na hipótese de o componente curricular pleiteado possuir pré-requisitos, **é de responsabilidade do candidato o atendimento dos conhecimentos mínimos necessários para o acompanhamento do CCI**.

4.3.1 Não haverá possibilidade de o docente responsável pelo CCI proporcionar adaptações curriculares de qualquer natureza e, tampouco, de prestar atendimento a fim de prover pré-requisitos para o acompanhamento do aluno especial nos conteúdos curriculares.

5. DO DEFERIMENTO

5.1 O deferimento do pedido está condicionado à análise pela coordenação de ensino de graduação, que verificará a existência de vagas na(s) disciplina(s).

5.2 No caso de componentes curriculares com mais candidatos do que vagas oferecidas, a classificação se dará por meio de ordem de inscrição, **considerando-se o carimbo de data e hora expedido pelo formulário eletrônico de inscrição**.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado para ocupar vaga deverá enviar para o endereço cra@bento.ifrs.edu.br os seguintes documentos no prazo previsto para o ato de matrícula:

6.1.1 Documento de identidade (documentos com foto expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc);

6.1.2 Comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar) ou de Ensino Superior (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar ou Atestado de estar cursando ensino superior expedido pela instituição de origem);

6.1.3 Documento onde conste o número CPF;

6.1.4 Quitação militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)

6.2 O candidato que não apresentar, no ato de matrícula, os documentos elencados no item 6.1 será desclassificado, sendo chamado o suplente para realizar sua matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma está assim definido:

Publicação do Edital	06/08/2025
Período para preenchimento do formulário on-line de inscrição, com envio de documentos	06/08/2025 **até às 12h do dia 08/08/2025**
Publicação da listagem de inscrições recebidas	08/08/2025
Publicação do deferimento ou indeferimento das solicitações de matrícula recebidas	11/08/2025
Envio da documentação para matrícula	11 e 12/08/2025
Início das aulas dos alunos especiais em CCIs	13/08/2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aluno especial ficará sujeito às normas disciplinares em vigor no IFRS Campus Bento Gonçalves;

8.2. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.

8.3 O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá declaração constando conteúdos, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFRS.

8.4. Ao aluno especial que não concluir qualquer Componente Curricular Isolado no qual estiver matriculado não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial em qualquer outro Componente Curricular Isolado que venha a ser ofertado.

8.5 Dúvidas dos candidatos podem ser encaminhadas para ceg@bento.ifrs.edu.br.

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus.

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 10:24)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001171/2025-29

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **f0fc8241e4**